



**RESOLUÇÃO N.º 011/2022-FAR**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso no Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Farmácia** no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Alunas</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Daniela Sonego	84841	2022
Maria Julia Braz	90476	2022
Thayna Marcela Rocha de Oliveira	90488	2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,  
COORDENADOR – FAR.